



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço - Trimestral	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.253, DE 01 DE ABRIL DE 2019

*(Dispõe sobre a desapropriação de área que especifica, declarada de utilidade pública, e dá outras providências)*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6034/2017, de 28.09.2017, apensado ao Processo nº 7494/2017, de 12.12.2017;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº. 2.252, de 29 de março de 2019, ficou declarada de utilidade pública, área pertencente a Fazenda Fortaleza 01 Empreendimentos Imobiliários S. A., situada neste Município, contendo a área de 20.472,88 m<sup>2</sup>, matrícula nº 45.302, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41, em seu artigo 5º, alínea “i”, §§ 1º e 2º, com novas redações dadas pela Lei nº 9.785, de 29.1.1999 e Lei nº 6.602, de 17.12.1978,

#### DECRETA

ARTIGO 1º - Fica desapropriada amigavelmente, a área de propriedade da Fazenda Fortaleza 01 Empreendimentos Imobiliários S. A., declarada de utilidade pública pelo Decreto nº. 2.252, de 29 de março de 2019, situada neste Município, contendo a área total de 20.472,88 m<sup>2</sup> (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 45.302, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba

– SP, situada neste Município, destinada à ampliação da malha viária, ou seja, dar acesso ao bairro Santa Maria, pela rotatória existente na entrada da cidade, interligando a mesma a avenida Rosa Jandyra Rubinato Froner e regularizar uma rua que vem sendo utilizada, também já denominada como Rua Projetada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área mencionada no “caput” deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com finalidade de implantação de uma Rua e uma Avenida para acesso ao bairro Residencial Santa Maria I e Santa Maria II, em Rio das Pedras – SP, a saber:

PROPRIETÁRIO : Fortaleza 01 Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ 14.854.599/0001-35

LOCALIZAÇÃO : Bairro Santa Maria e Parte da Fazenda Fortaleza

MATRÍCULA : 45.302 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.

ÁREA A S/ DESAPROPRIADA : Área da parte da Fazenda Fortaleza confrontante com o Bairro Santa Maria I, Santa Maria II e Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins, que assim se descreve:

ÁREA DESAPROPRIADA 1 – Partindo pelo ponto “1”, localizado na confluência da Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins com a Rua Antônio Martins, segue confrontando a Rua Antonio Martins numa distância de 11,68 metros e azimute de 188°30’28” até o ponto “2”, confrontando com a Rua Antonio Martins; daí deflete à direita, segue numa distância de 29,66 metros e azimute de 276°33’07” até o ponto “3”, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.392; daí segue numa distância de 32,01 metros e azimute de 276°33’07” até o ponto “4”, confrontando com a Rua Antonio Gomes; daí segue numa distância de 17,00 metros e azimute de 276°33’07” até o ponto “5”, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.383; daí segue numa distância de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 3 de 8

17,00 metros e azimute de 276°32'36" até o ponto "6", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.374; daí segue 32,00 metros e azimute de 276°32'36" até o ponto "7", confrontando com a Rua Jacintho Zambianco; daí segue 17,00 metros e azimute de 276°34'38" até o ponto "8", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.365; daí segue numa distância de 17,00 metros e azimute de 276°30'33" até o ponto "9", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.356; daí segue numa distância de 32,00 metros e azimute de 276°33'37" até o ponto "10", confrontando com a Rua João José Purassi Valerini; daí segue numa distância de 17,00 metros e azimute de 276°33'37" até o ponto "11", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.347; daí segue numa distância de 17,00 metros e azimute de 276°34'16" até o ponto "12", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 45.338; daí segue 23,00 metros e azimute de 276°33'08" até o ponto "13", confrontando com a Rua Adelino Rodrigues Gomes; daí segue 36,00 metros e azimute de 276°33'37" até o ponto "14", confrontando com o imóvel de Matrícula nº 77.690; daí segue numa distância de 7,75 metros e azimute de 276°33'37" até o ponto "15", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 66.632; daí segue numa distância de 32,00 metros e azimute de 276°33'37" até o ponto "16", confrontando com a Rua Euclides Antonio; daí segue 96,45 metros e azimute de 276°33'02" até o ponto "17", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 65.967; daí segue numa distância de 47,30 metros e azimute de 276°32'30" até o ponto "18", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 103.419; daí segue numa distância de 32,00 metros e azimute de 276°42'57" até o ponto "19", confrontando com a Rua Guiomar Schiavone; daí segue numa distância de 17,00 metros e azimute de 276°48'00" até o ponto "20", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 66.788; daí segue numa distância de 25,00 metros e azimute de 276°31'27" até o ponto "20A", confrontando com o imóvel da Matrícula nº 86.384, daí deflete à direita e segue 22,65 metros e azimute de 6°32'42" até o ponto "21A", confrontando com a Área Desapropriada 2, destacada da Matrícula nº 45.302; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular 14,14 metros, formado por um arco de raio de 9,00 metros e ângulo central de 90°00'00" ou pela corda do arco numa distância de 12,73 metros e azimute de 141°32'42" até o

ponto "22A"; daí segue numa distância de 425,34 metros e azimute de 96°32'42" até o ponto "23A"; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular 24,18 metros, formado por um arco de raio de 9,00 metros e ângulo central de 153°55'45" ou pela corda do arco numa distância de 17,54 metros e azimute de 19°34'48" até o ponto "24A"; daí segue 11,35 metros e azimute de 302°36'56" até o ponto "25A"; daí deflete à direita e segue 15,07 metros e azimute de 38°10'42" até o ponto "25", confrontando do ponto "21A" até o ponto "25" com o remanescente 2 da Matrícula nº 45.302; daí segue numa distância de 47,10 metros e azimute de 122°36'56" até o ponto "26"; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 10,92 metros e azimute de 98°26'26" até o ponto "27"; daí segue numa distância de 38,95 metros e azimute de 114°57'07" até o ponto "28"; daí segue numa distância de 18,77 metros e azimute de 108°02'49" até o ponto "1", ponto inicial desse memorial, confrontando do ponto "25" até o ponto "1" com a Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins, perfazendo assim uma área de 8.981,15 m<sup>2</sup>, ou 0,8981 ha., ou ainda, 0,3711 Alq. Esta área deverá fazer parte de bens de uso comum do povo - Sistema Viário.

ÁREA DESAPROPRIADA 2 - Partindo pelo ponto "20A", localizado na confluência da Matrícula nº 86.384 com a ÁREA DESAPROPRIADA 1, destacada da Matrícula nº 45.302, numa distância de 24,00 metros e azimute de 276°31'27" até o ponto "2A", confrontando o imóvel da Matrícula nº 86.384; daí deflete à direita, segue numa distância de 283,91 metros e azimute de 6°32'42" até o ponto "3A"; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular 14,14 metros, formado por um arco de raio de 9,00 metros e ângulo central de 89°56'16" ou pela corda do arco numa distância de 12,73 metros e azimute de 321°32'42" até o ponto "4A"; daí segue numa distância de 8,55 metros e azimute de 276°32'42" até o ponto "5A"; daí deflete à direita e segue numa distância de 79,99 metros e azimute de 4°47'46" até o ponto "6A", confrontando do ponto "2A" até o ponto "6A" com o Remanescente 1 da Matrícula nº 45.302; daí deflete à direita e segue 118,45 metros e azimute de 130°22'44" até o ponto "7A", confrontando com a Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins; daí deflete à direita e segue 19,77 metros e azimute de 231°26'45" até



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 4 de 8

o ponto "8A"; daí deflete à direita e segue numa distância de 31,45 metros e azimute de 276°32'42" até o ponto "9A"; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular 14,14 metros, formado por um arco de raio de 9,00 metros e ângulo central de 89°59'19" ou pela corda do arco numa distância de 12,73 metros e azimute de 231°32'43" até o ponto "10A"; daí segue 261,25 metros e azimute de 186°32'43" até o ponto "21A", confrontando do ponto "7A" até o ponto "21A" com o Remanescente 2 da Matrícula nº 45.302; daí segue 22,65 metros e azimute de 186°32'42" até o ponto "20A", confrontando com parte da Área Desapropriada 1, destacada da Matrícula nº 45.302, ponto inicial desse memorial, perfazendo assim uma área de 11.491,73 m<sup>2</sup>, ou 1,1492 ha., ou ainda, 0,4749 Alq. Esta área deverá fazer parte de bens de uso comum do povo - Sistema Viário.

ARTIGO 2º - A desapropriação contida no artigo anterior, é considerada de caráter urgente, inclusive para fins de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, modificado pela Lei 2.876/56.

ARTIGO 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável.

ARTIGO 4º - De acordo com o laudo de avaliação datado de 30 de outubro de 2017, emitido pela comissão especialmente nomeada pelo Sr. Prefeito, conforme Decreto nº. 2.070, de 11 de maio de 2017, o valor do imóvel desapropriado é de R\$ 747.260,12 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos).

ARTIGO 5º - Por solicitação da expropriada, no processo nº 7494/2017, a expropriante indenizará pelo valor justo e acordado de R\$ 683.263,02 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), na forma de compensação tributária autorizada pela Lei Municipal nº 3.002/2017, de 22 de dezembro de 2017, operando-se referida compensação com débitos fiscais de IPTU pertinentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, os quais ficam imediatamente quitados, nada mais podendo ser reclamado pela expropriante, quanto a este título.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da compensação, a

expropriada abdica de qualquer saldo credor referente à desapropriação, bem como de qualquer discussão quanto aos valores, seja relativamente ao mérito, prescrição, cobrança ou qualquer outro argumento, nada mais podendo ser reclamado pela expropriada, a qualquer título.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.121, de 22.12.2017.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

### Extrato

#### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de água mineral - CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME - CNJ Nº. 10.632.898/0001-74, Processo Administrativo nº. 4621/2018 – Pregão Presencial nº. 093/2018 - VALOR: R\$ 287,00, Nota de Empenho nº. 873, de 28.03.2019, VALOR: R\$ 64,80, Nota de Empenho nº. 876, de 28.03.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 5 de 8

### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais Ambulatoriais - CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME - CNJ Nº. 27.656.480/0001-08, Processo Administrativo nº. 6491/2017 – Pregão Presencial nº. 044/2018 - VALOR: R\$ 576,00, Nota de Empenho nº. 830, de 19.03.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínas ou originais de primeira linha, para a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas e tratores - CONTRATADA: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP - CNPJ Nº. 23.340.816/0001-60, Processo Administrativo nº. 6454/2017 – Pregão Presencial nº. 056/2018 - VALOR: R\$ 1.062,88, Nota de Empenho nº. 856, de 26.03.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em conserto de pneus da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - CONTRATADA: FRANCINALDO DE ANDRADE FIRMO ME - CNPJ Nº. 27.051.088/0001-27 - Processo Administrativo nº. 560/2018 – Pregão Presencial nº. 55/2018 - VALOR: R\$ 440,00, Nota de Empenho nº. 847, de 26.03.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 8022/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 22.000,00 - OBJETO: Fornecimento de Kit de Insumos para Bomba de Insulina ACCU-CHEK COMBO COM SMART CONTROL, para a paciente Verônica da Silva Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 32/2019 - Data Homologação: 03.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 032/2019, de 03.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 023/2019, as seguintes empresas, vencedora dos itens: - Item 01, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 98,00 – vlr. Total: R\$ 14.700,00; - Item 02, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 95,00 – vlr. Total: R\$ 11.400,00; - Item 03, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 89,00 – vlr. Total: R\$ 16.020,00; - Item 04, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 89,90 – vlr. Total: R\$ 13.485,00; - Item 05, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 87,90 - vlr. Total: R\$ 18.459,00; - Item 06, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 87,90 – vlr. Total: R\$ 13.185,00; - Item 07, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,40 – vlr. Total: R\$ 12.000,00; - Item 08, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,50 – vlr. Total: R\$ 15.000,00; - Item 09, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 6 de 8

– vlr. Unit.: R\$ 0,28 – vlr. Total: R\$ 11.200,00; - Item 10, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 24,50 – vlr. Total: R\$ 7.350,00; - Item 11, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 24,50 – vlr. Total: R\$ 4.900,00; - Item 12, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 23,99 – vlr. Total: R\$ 4.798,00; - Item 13, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 39,80 – vlr. Total: R\$ 3.980,00; - Item 14, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 9,65 – vlr. Total: R\$ 5.790,00; - Item 15, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 27,90 – vlr. Total: R\$ 2.790,00; - Item 16 JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 27,90 – vlr. Total: R\$ 2.790,00; - Item 17, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 40,00 – vlr. Total: R\$ 4.000,00; - Item 18, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 62,40 – vlr. Total: R\$ 3.120,00; - Item 19, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 7,60 – vlr. Total: R\$ 1.520,00; - Item 20, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 7,50 – vlr. Total: R\$ 1.500,00; - Item 21, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 13,70 – vlr. Total: R\$ 137,00; - Item 22, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 11,69 – vlr. Total: R\$ 116,90; - Item 23, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 10,68 – vlr. Total: R\$ 213,60; - Item 24, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI - vlr. Unit.: R\$ 10,05 – vlr. Total: R\$ 201,00; - Item 25, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 10,18 – vlr. Total: R\$ 203,60; - Item 26, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 10,05 – vlr. Total: R\$ 100,50; - Item 27, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 0,26 – vlr. Total: R\$ 26,00; - Item 28, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 0,15 – vlr. Total: R\$ 15,00; - Item 29, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 0,05 – vlr. Total: R\$ 5,00; - Item 30, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 0,07 – vlr. Total: R\$ 7,00; - Item 31, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 11,69 – vlr. Total: R\$ 584,50; - Item 32, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 6,00 – vlr. Total: R\$ 1.500,00; - Item 33, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 13,00 – vlr. Total: R\$ 3.250,00; - Item 34, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 4,80 – vlr. Total: R\$ 960,00; - Item 35,

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 5,80 – vlr. Total: R\$ 1.160,00; - Item 36, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,05 – vlr. Total: R\$ 1.230,00; - Item 37, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 15,20 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 38, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 150,00 – vlr. Total: R\$ 3.000,00; - Item 39, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 150,00 – vlr. Total: R\$ 2.250,00; - Item 40, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 75,00 – vlr. Total: R\$ 7.500,00; - Item 41, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 1,24 – vlr. Total: R\$ 372,00; - Item 42, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 43,45 – vlr. Total: R\$ 869,00; - Item 43, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 8,66 – vlr. Total: R\$ 433,00; - Item 44, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 0,45 – vlr. Total: R\$ 67,50; - Item 45, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 51,47 – vlr. Total: R\$ 2.058,80; - Item 46, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 8,00 – vlr. Total: R\$ 80,00; - Item 47, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 249,50 – vlr. Total: R\$ 2.495,00; - Item 48, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 2,19 – vlr. Total: R\$ 109,50; - Item 49, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 3,44 – vlr. Total: R\$ 172,00; - Item 50, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 8,32 – vlr. Total: R\$ 499,20; - Item 51, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 39,35 – vlr. Total: R\$ 787,00; - Item 52, J.A. LOPES ACESSÓRIOS – EPP – vlr. Unit.: R\$ 55,99 – vlr. Total: R\$ 2.799,50; - Item 53, JM DA SILVA OLIVEIRA - ME – vlr. Unit.: R\$ 76,80 – vlr. Total: R\$ 6.144,00; - Item 54, FLAURI IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 15,00 – vlr. Total: R\$ 150,00; - Item 55, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 56,90 – vlr. Total: R\$ 2.845,00; - Item 56, JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES – MEI – vlr. Unit.: R\$ 137,92 – vlr. Total: R\$ 4.137,60 -  
– Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 7 de 8

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6498/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 6.736,80 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Artesanato – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 038/2018 - Data Homologação: 04.04.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 065/2018, de 04.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BELLA's GRÁFICA EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6828/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 18.155,98 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2018 - Data Homologação: 04.04.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 066/2018, de 04.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LEANDRO RAFAEL DA SILVA AME - Processo Administrativo nº. 6828/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.695,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2018 - Data Homologação: 04.04.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 067/2018, de 04.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MARIA DO CARMO GODOI DE ALMEIDA ME - Processo Administrativo nº. 6828/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 16.669,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2018 - Data Homologação: 04.04.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 068/2018, de 04.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ELISANGELA MINUZ PEREIRA MEI - Processo Administrativo nº. 6828/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.980,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2018 - Data Homologação: 04.04.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 069/2018, de 04.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

Na Publicação Diário Oficial Município de Rio das Pedras, dia 05.04.2018, Ano II Edição nº. 98, página 2, referente ao Extrato Ata de Registro de Preços nº. 070/2018, Contratada: Gráfica Araujo Ltda ME, Processo Administrativo nº. 6828/2017, onde se lê, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.400,00, leia-se, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.800,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6828/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 520,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2018 - Data Homologação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 334

Página 8 de 8

04.04.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 071/2018,  
de 04.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura  
Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2018 –  
Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.